



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:08.11.2022  
17:48:12 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 08 de Novembro de 2022

Ed. nº 651

PÁG. 1

### AVISO DE EDITAL RETIFICADO PREGÃO Nº 053/2022 – NATUREZA DO PROCEDIMENTO ELETRÔNICO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 144/2022

#### RETIFICA-SE A DATA DO REFERIDO

O MUNICÍPIO de RANCHO ALEGRE – PR, torna público que às 09:00 horas do dia 25/11/2022, na Plataforma Compras BR, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recurso de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em seguro de autos, para atender a demanda da frota do Município de Rancho Alegre, o seguro visa dar cobertura para alguns veículos, principalmente os que transportam munícipes para outras cidades, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre - PR.

**VALÓR MÁXIMO:** R\$ 170.794,43 (cento e setenta mil setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos), conforme Anexo I deste Edital.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro (a) no Departamento de Licitação do Município de Rancho Alegre, Paraná, Brasil – Telefone : (43) 3540-1311 – Ramal 251 – E-mail: [licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br](mailto:licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexo, poderá ser examinada no seguinte endereço do site <https://comprasbr.com.br/>, na aba Licitações - Pregão eletrônico, site do Município: [www.ranchoalegre.pr.gov.br](http://www.ranchoalegre.pr.gov.br), na aba Licitações e também poderão ser obtidos através de solicitação via e-mail, das 08:00 horas às 17:00 horas.

\* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**EMISSÃO:** 07/11/2022.

Rancho Alegre – PR, 07 de novembro de 2022.

Ligia Vieira Costa Silva  
Pregoeira



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:08.11.2022  
17:48:12 -02

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311



Rancho Alegre, Terça-Feira, 08 de Novembro de 2022

Ed. nº 651

PÁG. 2

### TERMO ADITIVO Nº 004 DO CONTRATO Nº 080/2020

(Ref: Tomada de Preços nº. 004/2020).

Seqüência do Aditivo = 071/2022

Termo Aditivo do Contrato de Sistema de Ensino, que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e GRAFICA EDITORA GUTEPLAN LTDA, na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

**CONTRATADA:** **GRAFICA EDITORA GUTEPLAN LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Alameda Itajubá, Nº 2.586, Bairro Joapiranga II, CEP: 13.278-530, na Cidade de Valinhos - SP, inscrita no CNPJ sob o Nº 43.719.855/0001-80, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO CARLOS PASSONI JUNIOR**, inscrito no CPF sob o Nº 267.972.878-55, portador da cédula de identidade RG Nº 27.415.501-1 SSP/SP, residente e domiciliado em São Paulo - SP, à Rua Vergueiro, Nº 1.883, Vila Mariana, CEP: 04.101-900.

#### CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

##### CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista o Ofício nº 119/2022 da Secretaria Municipal de Educação, protocolado sob o nº 1.606/2022 em 26/10/2022, e previsão no Contrato Administrativo nº. 080/2020 - "CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA", anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo nº. 080/2020, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos Art. 57 e 65, §§ 1º da Lei nº. 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula décima terceira do referido contrato.

##### CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo Nº. 080/2020, sendo a sua vigência válida até 05/11/2022, e valor atual considerando os aditivos de **R\$ 232.690,00 (duzentos e trinta e dois mil seiscientos e noventa reais)**, referente a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de Sistema de Ensino, para o ano de 2021, os produtos/serviços serão contratados com recursos próprios e/ou vinculados do Município**. O qual fica prorrogado por mais 12 meses até 05/11/2023, acrescentando o Valor de **R\$ 102.317,50 (cento e dois mil trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos)**, para fazer frente as despesas até 05/11/2023.

##### CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da entrega da Nota Fiscal (**obrigatoriamente Nota Fiscal eletrônica, não sendo aceita NF Avulsa**) aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND RECEITA FEDERAL, RECEITA ESTADUAL, RECEITA MUNICIPAL, CNDT e CRF do FGTS.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, nº 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

##### CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

##### CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre - PR, 04 de novembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Fernando Carlos Coimbra  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
João Carlos Passoni Junior  
GRAFICA EDITORA GUTEPLAN LTDA  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
Luciana Moreira Bueno de Oliveira  
Fiscal do Contrato

\_\_\_\_\_  
Luciana Paula Casaroto Santos  
Gestor de Contrato



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:08.11.2022  
17:48:12 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 08 de Novembro de 2022

Ed. nº 651

PÁG. 3

### RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 059/2022

Pregão Eletrônico nº. 059/2022 – Autorizo e Ratifico a Despesa, emissão de empenho para a Aquisição de kit mobiliário, conforme Resolução Nº 773/2019 – SESA, o objeto será executado com recursos próprios do Município e/ou vinculados provenientes do termo de adesão ao incentivo financeiro do programa de qualificação de atenção primária, na modalidade fundo a fundo resolução SESA Nº 773/2019, com as seguintes empresas e seus respectivos valores:

- G DIAS DEPIZOLI INDUSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.326.642/0001-98, com valor total de R\$ 16.310,00 (dezesesseis mil trezentos e dez reais).
- K.C.R. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 09.251.627/0001-90, com valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
- LICITAMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.010.869/0001-36, com valor total de R\$ 6.930,00 (seis mil novecentos e trinta reais).

Em conformidade com a Lei 8.666/93.

Rancho Alegre - PR, 07 de novembro de 2022.

Ligia Vieira Costa Silva  
Pregoeira



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:08.11.2022  
17:48:12 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 08 de Novembro de 2022

Ed. nº 651

PÁG. 4

### AVISOS DE RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, e constante na ata da reunião lavrada no dia **31 de outubro de 2022**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, HOMOLOGO o objeto ao vencedor, conforme segue:

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 059/2022**

**OBJETO:- Aquisição de kit mobiliário, conforme Resolução Nº 773/2019 – SESA, o objeto será executado com recursos próprios do Município e/ou vinculados provenientes do termo de adesão ao incentivo financeiro do programa de qualificação de atenção primária, na modalidade fundo a fundo resolução SESA Nº 773/2019.**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: - MENOR PREÇO POR ITEM.**

**VENCEDORES/VALORES: - G DIAS DEPIZOLI INDUSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.326.642/0001-98, com valor total de R\$ 16.310,00 (dezesesseis mil trezentos e dez reais).**

**- K.C.R. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 09.251.627/0001-90, com valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).**

**- LICITAMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.010.869/0001-36, com valor total de R\$ 6.930,00 (seis mil novecentos e trinta reais).**

**HOMOLOGADO EM:- 07/11/2022.**

Rancho Alegre - PR, 07 de novembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Fernando Carlos Coimbra**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:08.11.2022  
17:48:12 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 08 de Novembro de 2022

Ed. nº 651

PÁG. 5

### RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 060/2022

Pregão Eletrônico nº. 060/2022 – **Autorizo e Ratifico a Despesa, emissão de empenho para a Aquisição de enxovais hospitalares, destinados ao atendimento prestado pela Unidade Mista de Saúde (UMS), o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados do Município, com a seguinte empresa e seus respectivos valores:**

- **H A ERBE E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 76.518.323/0001-33, com valor total de R\$ 18.255,00 (dezoito mil duzentos e cinquenta e cinco reais).**

- **ELO TEXTIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.844.636/0001-39, com valor total de R\$ 4.049,90 (quatro mil e quarenta e nove reais e noventa centavos).**

- **M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.651.148/0001-61, com valor total de R\$ 44.445,65 (quarenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).**

Em conformidade com a Lei 8.666/93.

Rancho Alegre - PR, 07 de novembro de 2022.

Ligia Vieira Costa Silva  
Pregoeira



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:08.11.2022  
17:48:12 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 08 de Novembro de 2022

Ed. nº 651

PÁG. 6

## AVISOS DE RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, e constante na ata da reunião lavrada no dia **31 de outubro de 2022**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, HOMOLOGO o objeto ao vencedor, conforme segue:

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 060/2022**

**OBJETO:-** Aquisição de enxovais hospitalares, destinados ao atendimento prestado pela Unidade Mista de Saúde (UMS), o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados do Município.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** - MENOR PREÇO POR ITEM.

**VENCEDORES/VALORES:** - - H A ERBE E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 76.518.323/0001-33, com valor total de R\$ 18.255,00 (dezoito mil duzentos e cinquenta e cinco reais).

- ELO TEXTIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.844.636/0001-39, com valor total de R\$ 4.049,90 (quatro mil e quarenta e nove reais e noventa centavos).

- M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.651.148/0001-61, com valor total de R\$ 44.445,65 (quarenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

**HOMOLOGADO EM:- 07/11/2022.**

Rancho Alegre - PR, 07 de novembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Fernando Carlos Coimbra**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:08.11.2022  
17:48:12 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 08 de Novembro de 2022

Ed. nº 651

PÁG. 7

### TERMO ADITIVO Nº 002 DO CONTRATO Nº 017/2021

(Ref: Dispensa de Licitação nº. 009/2021).

Seqüência do Aditivo = 072/2022

Termo Aditivo referente a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 3.000 m<sup>2</sup> de grama, tipo esmeralda em tapetes, para atender ao paisagismo de diversas áreas públicas, que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e SP GRENN COMERCIO DE PLANTAS LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE:

**MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA:

**SP GRENN COMERCIO DE PLANTAS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.769.242/0001-03, com sede na Estrada Água do Taboca OH km 03, Zona Rural, Sertanópolis - PR, CEP: 86.170-000, neste ato representado por **NORMA REGINA AIDAR SOUZA**, brasileira, casada, empresária, inscrito no CPF sob o nº 917.863.989-15, portador da cédula de identidade RG nº 10.67.86-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Piaui, Nº 854, Apto Nº 1.202, Centro, Londrina - PR, CEP: 86.020-390.

### CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a Solicitação da Secretária Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, através do ofício nº 042/2022, protocolado sob o nº 1.623/2022 em 01/11/2022, e previsão no Contrato Administrativo nº. 017/2021 - "CLÁUSULA QUINTA", anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o PRAZO do Contrato Administrativo nº. 017/2021, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos Art. 57, §§ 1º e 2º e 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula sexta do referido contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO do Contrato Administrativo Nº. 017/2021, sendo a sua última vigência válida até 20/11/2022, e valor atual de R\$ 15.337,50 (quinze mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), referente a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 3.000 m<sup>2</sup> de grama, tipo esmeralda em tapetes, para atender ao paisagismo de diversas áreas públicas, os produtos/serviços serão contratados com recursos próprios e/ou vinculados do Município.** Ficando aditivado o prazo por mais **03 (três) meses**, prorrogando-se assim o prazo para **19/02/2023**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da entrega da Nota Fiscal (**obrigatoriamente Nota Fiscal eletrônica, não sendo aceita NF Avulsa**) aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND RECEITA FEDERAL, RECEITA ESTADUAL, RECEITA MUNICIPAL, CNDT e CRF do FGTS.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, nº 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

#### CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

#### CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre - PR, 07 de novembro de 2022.

Fernando Carlos Coimbra  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre  
CONTRATANTE

Norma Regina Aidar Souza  
SP GRENN COMERCIO DE PLANTAS LTDA  
CONTRATADA

Alaide dos Reis Alevato  
FISCAL DE CONTRATO

Nelson Martins  
GESTOR DO CONTRATO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:08.11.2022  
17:48:12 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 08 de Novembro de 2022

Ed. nº 651

PÁG. 8

### TERMO ADITIVO Nº 002 DO CONTRATO Nº 082/2020

(Ref: Pregão Presencial Nº 028/2020).

Seqüência do Aditivo = 073/2022

**Termo Aditivo do Contrato de** Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços da Manutenção Corretiva do Parque de Iluminação Pública de Rancho Alegre, **que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e RAFAEL LUCIANO FAL - INFORMATICA, na forma abaixo:**

**CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

**CONTRATADA:** **RAFAEL LUCIANO FAL - INFORMATICA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à na Avenida Presidente Vargas, Nº 1.329, Centro, na cidade Sertaneja - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.272.625/0001-14, neste ato representada pelo Sr. **RAFAEL LUCIANO FAL**, brasileiro, comerciante, casado, inscrito no CPF sob o Nº 034.634.859-58, portador da cédula de identidade RG Nº 7.513.242-5 SSP-PR residente e domiciliado na Avenida Presidente Vargas, Nº 1.329, na cidade de Sertaneja - PR, CEP: 86.340-000.

#### CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

##### CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a Solicitação da Secretária Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, através do ofício nº 041/2022, protocolado sob o nº 1.619 em 31/10/2022, e previsão no Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 082/2020 - "CLÁUSULA SEXTA", anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 082/2020, com base nos Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula sexta do referido contrato.

##### CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 082/2020, sendo a sua última vigência válida de 29/11/2022, e Valor Atual de **RS 41.760,00 (quarenta e um mil setecentos e sessenta reais)**, referente a **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços da Manutenção Corretiva do Parque de Iluminação Pública de Rancho Alegre, com fornecimento de todos materiais pertinentes para manter dada ponto de iluminação com luminosidade adequada (acesa), considerando os materiais pertinentes (substituição de lâmpadas danificadas, soquetes, fios, conectores, rele, capacitor, reator...)** e demais materiais que necessários à ligação do ponto de iluminação pública a rede de alta tensão da Copel - Companhia Paranaense de Energia, serviços serão contratados por 12 meses, executados com recursos próprios e/ou vinculados. Ficando aditivado o prazo por mais 03 (três) meses, acrescentando o valor de **RS 5.220,00 (cinco mil duzentos e vinte reais)**, que juntamente com o valor original do contrato perfazem o valor total de **RS 46.980,00 (quarenta e seis mil novecentos e oitenta reais)**, ficando aditivo o PRAZO para **28/02/2023**.

##### CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da entrega da Nota Fiscal (**obrigatoriamente Nota Fiscal eletrônica, não sendo aceita NF Avulsa**) aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND RECEITA FEDERAL, RECEITA ESTADUAL, RECEITA MUNICIPAL, CNDT e CRF do FGTS.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - Endereço: Avenida Brasil, nº 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

##### CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

##### CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre - PR, 07 de novembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Fernando Carlos Coimbra  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Rafael Luciano Fal  
RAFAEL LUCIANO FAL E CIA LTDA - ME CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
Nelson Martins  
FISCAL DE CONTRATO

\_\_\_\_\_  
Testemunha



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:08.11.2022  
17:48:12 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 08 de Novembro de 2022

Ed. nº 651

PÁG. 9

## DECRETO Nº 092/2022

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes,

### DECRETA:

**ARTIGO 1º.** – Fica **EXONERADO** a pedido, em **07/11/2022**, do Cargo de “**CONSELHEIRO TUTELAR**” o senhor **LUCAS HENRIQUE OZETTO**, com agradecimentos sobre os relevantes serviços prestados ao Município.

**ARTIGO 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 07/11/2022, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto nº 084/2022 de 13/09/2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de novembro de 2.022.

Fernando Carlos Coimbra  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:08.11.2022  
17:48:12 -02



Rancho Alegre, Terça-Feira, 08 de Novembro de 2022

Ed. nº 651

PÁG. 10

## RESOLUÇÃO Nº009/2022

**SUMULA:** Convoca o conselheiro tutelar suplente Diego Anderson de Oliveira Correa para assumir a Suplência do Cargo de Conselheira Tutelar com início de suas atividades no período de férias dos Conselheiros em escala rotativa.

O Conselho Municipal Dos Diretos da Criança e Adolescente de Rancho Alegre – PR, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Federal 8069/90, e tendo em vista a Lei Municipal nº 172/2010;

### **Resolve:**

Art. 1º - Convocar conforme a resolução nº 008/2022 CMDCA o Conselheiro Tutelar suplente Diego Anderson de Oliveira para assumir a suplência do Cargo de Conselheira Tutelar.

Art. 2º - Fica convocado o suplente Diego Anderson Correa para assumir a vaga sendo temporária no período de férias dos Conselheiros Tutelares em escala rotativa, iniciando no dia 11 de novembro de 2022 e finalizando no dia 09 de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Essa Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Rancho Alegre, 08 de NOVEMBRO de 2022.

LIGIA VIEIRA COSTA SILVA  
Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente  
Rancho Alegre – Paraná